

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.004195/2026-63

2. Lei referenciada

Este processo licitatório está atrelado aos fundamentos das Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

Dispensa para a aquisição de Blefarostato e agulha de ponta fixa para Oftalmologia.

A presente demanda refere-se à aquisição de material para realização de cirurgias oftalmológicas e aplicações intravítrea, para implementação do serviço, e a avanço dos procedimentos cirúrgicos da equipe de oftalmologia, a dispensa de licitação apresenta-se como a medida mais adequada e breve para enquanto está sendo elaborado o pregão completo para o serviço especializado e garantir o acesso imediato ao material visando a manutenção dos procedimentos sem necessidade de encaminhamento para as OCS. Todo processo foi realizado buscando as melhores condições de mercado.

Justificativa da contratação:

- Implementação de Serviço Essencial: a injeção intravítrea é crucial para o tratamento de patologias oculares graves (como degeneração macular ou retinopatia diabética) e que a falta dos instrumentais impede o início do atendimento.
- Especificação Técnica:
 - Blefarostato: Essencial para manter as pálpebras abertas, garantindo a segurança do paciente e a precisão do procedimento cirúrgico.
 - Agulha de Ponta Fixa: Necessária para assegurar a entrega precisa do medicamento no humor vítreo, minimizando riscos de complicações por desconexão da agulha durante a injeção.
- A não aquisição destes materiais implicaria no encaminhamento obrigatório de pacientes para clínicas conveniadas, o que elevaria consideravelmente os gastos com o pagamento de serviços externos (terceirizados), onerando os cofres públicos desnecessariamente.

Vale ressaltar que os elementos descritores foram revisados e adequados, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme orientação da Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia Hospitalar	André Luiz MELO Bonin - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento será efetuado conforme condições e prazos elencados pelo Termo de Referência (TR), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Castro Neves,72, Matatu, Salvador-BA, no horário das 07h às 11:30h e das 13h às 14:30h de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h às 11:30h, em dias úteis.

Não serão aceitos materiais que, porventura, estejam diferentes do descrito no Termo de Referência. Tampouco, fora das condições de validade e demais especificidades do TR.

6. Levantamento de Mercado

O método para levantamento de mercado seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES n° 65, de 07 de julho de 2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços apresentado junto a este processo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a:

Aquisição dos materiais oftalmológicos, para injeções intravítrea, conforme solicitação no DIEx 1113 e 1307 da clínica de Oftalmologia.

A solução consiste na estruturação e implementação do Serviço de Injeção Intravítrea no Hospital Geral de Salvador (HGES), mediante a aquisição de instrumentais e insumos específicos (blefarostatos e agulhas de ponta fixa). A solução abrange:

- Viabilização Operacional: Provimento de instrumentais de precisão (blefarostatos) para garantir a exposição adequada do globo ocular e segurança durante o ato cirúrgico, além de agulhas de ponta fixa específicas para a entrega segura do fármaco no humor vítreo.
- Aproveitamento de Capacidade Instalada: Integração dos insumos à infraestrutura já existente e ao corpo clínico especializado do HGES, transformando o hospital em unidade executora e reduzindo a dependência de serviços externos.
- Padronização Técnica: Adoção de agulhas de ponta fixa para minimizar o risco de desconexão acidental durante o procedimento, garantindo a integridade do tratamento e a segurança do paciente conforme as melhores práticas oftalmológicas.
- Fluxo de Atendimento Interno: Estabelecimento de um ciclo de cuidado completo dentro da unidade, que compreende desde o diagnóstico, a indicação do procedimento, até a execução da injeção intravítrea, eliminando o tempo de espera gerado pelo trâmite de encaminhamento para clínicas conveniadas.

Para tal, deve ser contratado fornecedor que possua capacidade de honrar seus compromissos de entrega no prazo, bem como de fornecer material de qualidade comprovada para o atendimento a nossos pacientes, bem como fornecer os equipamentos necessários para realização do procedimento, na modalidade de comodato.

A opção pela aquisição através da modalidade dispensa de licitação é mais vantajosa que eventuais alternativas, como locação de bens.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida é estimada para atender de forma imediata as atividades da clínica de oftalmologia tendo em vista serem materiais de consumo.

ORD	CATMAT	Descritivo	Apres.	Qtde
1	308418	AFASTADOR BLERAROSTATO ARAMADO: material aço inoxidável, modelo barraquer, tipo aramado, tamanho adulto.	UND	50
2	301139	AFASTADORBLERAROSTATO ARTICULADO: (regulável) instrumento cirúrgico articulado, não cortante, material em aço inoxidável ou titânio, com extra tratamento contra oxidação, modelorósqueável que permite controle da aberturapalpebral, tamanho adulto.	UND	10
3	478828	Seringa estéril de uso único para insulina com AGULHA FIXA, e com dispositivo de segurança, 0,5 ml 30Gx5/16"TW(0,30mmx8mm) insulina U-100 (igual ou melhor a Marca BD)	UND	300
4	617149	Seringa estéril de uso único para insulina com AGULHA FIXA, e com dispositivo de segurança, 1 ml 29Gx1/2"(0,33mmx13mm) insulina U-100 - (igual ou melhor a Marca BD)	UND	300

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.046,07

A estimativa detalhada para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao art. 40, inciso V, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra para ampliar a competitividade e buscar a economia, apresenta-se a seguinte justificativa:

Opta-se pelo parcelamento da solução por itens, visto que a divisão do objeto demonstra-se técnica e economicamente viável, fundamentada nos seguintes pontos:

- Independência Técnica: O blefarostato (material permanente/instrumental) e as agulhas de ponta fixa (material de consumo) possuem funções distintas e não dependem de uma mesma marca ou fabricante para operarem com eficiência. Assim, a aquisição separada não compromete a qualidade do procedimento de injeção intravítrea.

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento permite que empresas especializadas em instrumentais cirúrgicos e empresas focadas em insumos descartáveis participem do processo em seus respectivos nichos, aumentando o número de licitantes/cotantes interessados.
- **Seleção da Proposta Mais Vantajosa:** Ao adjudicar cada item individualmente, o HGES garante a obtenção do menor preço de mercado para cada material, evitando que o preço global seja elevado por margens de revenda de empresas que não fabricam ambos os itens.
- **Mercados Distintos:** Considera-se que o mercado fornecedor de materiais permanentes em aço inox é, muitas vezes, distinto do mercado de agulhas e seringas de alta precisão, justificando a divisão para melhor aproveitamento das oportunidades de negócio.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas: Foram identificadas como contratações correlatas a aquisição dos fármacos (medicamentos antiangiogênicos) e materiais de consumo comuns (luvas, seringas, antissépticos), que tramitam em processos administrativos distintos. Tais itens são complementares ao serviço, mas a aquisição dos instrumentais deste ETP possui cronograma independente.

Contratações Interdependentes: Não foram identificadas contratações interdependentes. Os materiais descritos (blefarostato e agulhas de ponta fixa) possuem compatibilidade universal com os equipamentos e insumos já existentes no HGES. Não há dependência de tecnologia exclusiva ou necessidade de aquisições acessórias para que os itens operem plenamente.

O presente processo é autônomo. A entrega destes materiais é suficiente para garantir que o corpo clínico do HGES inicie os procedimentos, sem gerar obrigações de contratações futuras vinculadas a marcas ou fornecedores específicos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da contratação deste processo administrativo correrão à conta da 2026NC400349, consignada ao Hospital Geral de Salvador, no Orçamento Geral da União para o atual exercício, conforme consta no anexo da Requisição de material. Esta equipe ressalta que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado e estão descritas em Termo de Referência.

Este processo licitatório está dentro do escopo do Plano Anual de Contratações 2024/2025 do Hospital Geral de Salvador conforme abaixo, e de acordo com a despesa estimada prevista na lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000283/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025

III) Id do item no PCA: 76

IV) Classe/Grupo: 6515

V) Identificador da Futura Contratação: 160039-9/2026

13. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se pelo baixo valor da contratação e pela necessidade de aquisição célere para manutenção dos serviços assistenciais.

Celeridade na Implantação do Serviço: A dispensa de licitação é o meio mais ágil para garantir a estruturação imediata do serviço de injeção intravítrea no HGES, permitindo que os pacientes sejam atendidos sem a demora burocrática de um certame longo, evitando o agravamento de patologias oculares.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação desta solução trará benefícios estratégicos em três esferas principais:

Para o Paciente (Benefício Social e Clínico)

- Redução do Tempo de Espera: Agilidade no início do tratamento, fator crítico para evitar a perda irreversível da visão em patologias como a Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI) e Retinopatia Diabética.

Para o Hospital (Eficiência Operacional)

- Aproveitamento de Capacidade Técnica: Valorização e utilização plena do corpo clínico de oftalmologia do HGES, que já se encontra apto e disponível para a execução do serviço.
- Autonomia Institucional: Redução da dependência de prestadores externos e maior controle sobre a fila de procedimentos e o agendamento cirúrgico.

Para a Gestão Pública (Economicidade)

- Redução de Custos Diretos: O custo da aquisição dos insumos é significativamente inferior ao valor pago por cada procedimento realizado em clínicas particulares conveniadas (pagamento de honorários externos + taxas administrativas).
- Otimização do Erário: Melhor aplicação dos recursos públicos ao investir em materiais que fortalecem a estrutura própria do Estado, gerando economia a médio e longo prazo.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e da Central de Abastecimento Farmacêutico.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo que por obrigação técnica o Serviço de Farmácia Hospitalar deve obedecer as obrigações presentes na RDC 222, de 28 de março de 2018 – que regula as boas práticas de gerenciamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde.

O objeto a ser adquirido está de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável em elaboração.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise técnica e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação para aquisição de blefarostatos e agulhas de ponta fixa para o Hospital Geral de Salvador (HGES) É VIÁVEL.

Esta conclusão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Viabilidade Técnica:** A unidade possui estrutura física e corpo clínico especializado pronto para operar o serviço, dependendo exclusivamente da entrega destes insumos para o início imediato das atividades.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/21) mostra-se a via mais eficiente, apresentando custo substancialmente inferior ao custo de manutenção de contratos de terceirização e encaminhamento para clínicas conveniadas.
- **Interesse Público:** A solução atende diretamente à necessidade de saúde da população, reduzindo o risco de cegueira evitável e otimizando os recursos públicos já investidos no HGES.

Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, visando o pleno funcionamento do Serviço de Injeção Intravítrea.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMILE ROCHA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 10:38:12.

ANDRE LUIZ MELO BONIN

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 10:37:58.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

RICARDO RIBEIRO BEIS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 10:48:36.